



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLI Nº 196

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2007

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo .....			32
Atos do Poder Executivo .....	1	25	
Casa Militar .....		25	
Secretaria de Estado de Governo .....	4	25	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....			33
Secretaria de Estado de Cultura .....	6	27	33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	6	28	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho .....			33
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente .....	11	28	35
Secretaria de Estado de Educação .....	12	28	36
Secretaria de Estado do Esporte .....	13		
Secretaria de Estado de Fazenda .....	14		36
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	15		
Secretaria de Estado de Obras .....	19	29	36
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão .....	19	29	41
Secretaria de Estado de Saúde .....	23	29	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....			43
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal .....			43
Polícia Civil do Distrito Federal .....	23	31	43
Polícia Militar do Distrito Federal .....		31	
Secretaria de Estado de Transportes .....	23	31	43
Ineditoriais.....			44

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 28.340, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Delega competência ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, prorroga o prazo que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, competência para execução dos procedimentos relativos aos assuntos pertinentes ao sistema previdenciário do Distrito Federal, inclusive compensação financeira entre o regime geral de previdência social e o regime próprio de previdência social dos servidores do Distrito Federal e entre os demais entes do regime próprio, bem como suas ações decorrentes, até a implantação efetiva do órgão Gestor Único do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da implementação deste artigo correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal, através do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal – INAS, autorizadas as devidas alterações e suplementações necessárias conforme legislação pertinente.

Art. 2º - O prazo previsto no artigo 1º do Decreto nº 27.870, de 11 de abril de 2007, publicado no DODF nº 70, de 12 de abril de 2007, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2007.  
119º da República e 48 de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

DECRETO Nº 28.341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera a composição de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.000.829/2006, 010.001.134/2003, 010.001.135/2003 e 010.001.136/2003, passando a ser constituída da seguinte forma: ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro Suplente, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.001.083/2006, 010.001.084/2006, 010.001.085/2006, 010.001.086/2006, 010.001.087/2006, 010.001.088/2006, 010.001.089/2006 e 010.001.090/2006, passando a ser constituída da seguinte forma: ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro Suplente, MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro Suplente, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.000.392/2006, 010.000.393/2006 e 010.001.211/2006, passando a ser constituída da seguinte forma: MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula nº 79.921-1, Presidente, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 80.644-7, Membro, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro Suplente, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.000.425/2006 e 130.000.168/2006, passando a ser constituída da seguinte forma: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Presidente, MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro, MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro, SIBELE ELADIR DE ANDRADE LÉBEIS, matrícula 79.892-4, Membro Suplente, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 5º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial no processo 010.001.079/2006, passando a ser constituída da seguinte forma: SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 80.644-7, Presidente, MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro Suplente, RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 6º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial instituída pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 28.156, de 25 de julho de 2007, publicado no DODF nº 143, de 26 de julho de 2007, passando a ser constituída da seguinte forma: ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro, MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro Suplente, Membro, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 7º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial instituída pelo Decreto nº 28.045, de 19 de junho de 2007, publicado no DODF nº 117, de 20 de junho de 2007, passando a ser constituída da seguinte forma: ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente, FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 154.826-3, Membro, IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro, MARIA FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 79.921-1, Membro Suplente, Membro, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente e RODRIGO CHAVES DA SILVA BATISTA, matrícula 63.197-3, Presidente Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**DECRETO Nº 28.342, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Altera a composição de Comissão de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.001.007/2005, 010.001.008/2005, 010.001.009/2005, 010.001.078/2006, 010.001.081/2006, 010.001.092/2006, 053.000.263/2002, 053.000.500/2001, 053.000.519/2003, 053.001.127/2004, 131.000.329/2007, 133.000.183/2007, 134.000.795/2001, 135.000.385/2007, 136.000.153/2007, 143.000.183/2007, 143.000.265/2007, 360.000.169/2007, 370.000.148/2007, passando a ser constituída da seguinte forma: IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Presidente; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente Suplente; SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 80.644-7, Membro Suplente; RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.000.663/2006, 010.001.091/2006, 053.000.576/1995, 053.000.696/1997, 053.000.942/1995, 053.000.946/1997, 053.001.162/1995, 053.001.320/1995, 053.001.426/1996, passando a ser constituída da seguinte forma: JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Presidente; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; SYNTIA HELENA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 80.644-7, Membro; JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente Suplente; MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro Suplente; RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente, e SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 3º - Fica alterada a composição da Comissão responsável pela realização de Tomada de Contas Especial nos processos 010.001.093/2006, 030.000.115/1999, 053.000.104/1996, 053.000.105/1996, 053.000.365/1996, 053.000.408/1996, 053.000.420/1996, 053.000.469/1996, 053.000.540/1999, 053.000.785/1996, 053.000.833/1996, 053.000.834/1996, 053.000.902/1996, 053.000.903/1996, 053.001.000/1996, 053.001.040/1996, 053.001.090/1996, 053.001.173/1996, 137.000.244/2007, 139.000.085/2007, 140.000.094/2007, 141.000.439/2007, passando a ser constituída da seguinte forma: JANAÍNA OLIVEIRA ELIAS TICLY DE FREITAS, matrícula 77.232-1, Presidente; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; JOÃO SÉRGIO BESERRA DE LIMA, matrícula 80.727-3, Membro; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 62.450-0, Presidente Suplente; RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 63.194-9, Membro Suplente; MARINA LÔBO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 80.739-7, Membro Suplente, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, matrícula 125.846-X, Membro Suplente, para comporem a referida Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**DECRETO Nº 28.343, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.796.926,00 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 080.020.655/2007 e 060.000.544/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 2.796.926,00 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar; e pelo superávit financeiro de recursos do Sistema Único de Saúde, arrecadados pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal provenientes do Programa de Centros de Especialidades Odontológicas.

Art. 3º - Em função do disposto no artigo anterior a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º - A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1721.35.04	146	1.376.969		1.376.969	
2007AC00393				TOTAL	1.376.969	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						1.419.957	
10.302.0400.6049 ATENÇÃO A SAUDE BUCAL							
Ref. 003791 0004 ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	99	33.90.30	0	338	119.957		
	99	44.90.52	0	338	1.300.000		
2007AC00393					TOTAL	1.419.957	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador  
**PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA**  
Vice-Governador  
**JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO**  
Secretário de Governo  
**HELTON DE FREITAS COSTA**  
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica  
**RICARDO PINTO VERANO**  
Diretor de Comunicação Oficial

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRED SUPLEMENTAR-CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						1.376.969	
12.361.0138.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref: 000217 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	99	33.90.33	0	146	1.376.969	1.376.969	
2007AC00393					TOTAL	1.376.969	

DECRETO Nº 28.344, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.566.800,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei nº 3.934, de 29 de dezembro de 2006, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta dos processos 304.000.342/2007, 019.001.688/2007, 410.005.630/2007, 410.005.499/2007 e 400.000.387/2007, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 20.566.800,00 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2007.  
119º da República e 48º de Brasília  
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						92.800	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref: 009891 6891 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	44.90.52	0	100	50.000	50.000	
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
Ref: 009887 6887 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM SOBRADINHO II	26	33.90.31	0	100	5.000	5.000	
13.392.1300.9068 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref: 009892 6892 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	10.000	10.000	
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref: 009890 6890 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	9.300	9.300	
	26	33.90.39	0	100	18.500	18.500	
110132/00001 11132 AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						27.800	
04.131.3200.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						87.000	
Ref: 010339 6965 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	33.90.92	0	100	87.000	87.000	
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						20.307.000	
04.122.0071.2994 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA							
Ref: 010079 0003 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-SIGRH	99	33.90.39	0	100	15.290.000	15.290.000	
	99	33.90.39	0	102	5.000.000	5.000.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						20.290.000	
Ref: 001799 0081 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS	99	33.90.39	0	100	17.000	17.000	

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						80.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref: 010297 6961 RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99	33.90.93	0	100	80.000	80.000	
2007AC00399					TOTAL	20.566.800	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001 11128 REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVI - SOBRADINHO II						92.800	
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							

Ref.	Cod.	Descrição	26	33.90.30	0	100	30.000	
009891	6891	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	26	33.90.30	0	100	30.000	
			26	33.90.39	0	100	62.800	92.800
110132/00001	11132	AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						87.000
04.131.3200.6057		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
010327	3075	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	99	33.90.92	0	100	87.000	87.000
320101/00001	32101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						20.307.000
04.122.0100.2984		MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF						
010084	0003	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	3.200.000	
			99	33.90.39	0	100	7.083.000	10.283.000
04.122.0100.2990		MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
010085	0003	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	4.757.000	
			99	33.90.39	0	102	5.000.000	9.757.000
15.451.0231.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
010101	3611	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	33.90.39	0	100	250.000	250.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
010102	0105	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	99	33.90.93	0	100	17.000	17.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						80.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
010297	6961	RESSARCIMENTO, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						

## DECRETO Nº 28.345, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Dispõe sobre a aplicação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 248, de 02 de abril de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - É considerada residência oficial do Vice-Governador, nos termos do que preceitua o parágrafo único do artigo 4º, da Lei nº 248, de 02 de abril de 1992, o imóvel situado à SHIS QI 05 Chácara nº 59, na Região Administrativa – RA XVI, Lago Sul-DF.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão custeadas com dotação orçamentária próprias da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.629, de 24 de fevereiro de 2003.

Brasília, 09 de outubro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## DECRETO Nº 28.346, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de Servidão Administrativa, as glebas de terras e respectivas benfeitorias, que menciona, localizadas parte no Imóvel Alagado, "Interceptora da Vila Aeronáutica (Sítio do Gama), Santa Maria – DF, Região Administrativa de Santa Maria – Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista os dispostos nos artigos 2º e 5º, alíneas "a" e "i" e artigos 6º e 41º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no artigo 120, do Decreto nº 24.643, de 10 de setembro de 1943 e Considerando que o contínuo crescimento demográfico do Distrito Federal traz consigo a possibilidade de prejudicar o meio ambiente, bem como a saúde pública; Considerando que é dever do Governo não só garantir o atendimento à população atual mas também assegurar o abastecimento d'água, coleta e tratamento de esgotos; e Considerando a necessidade de ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Santa Maria – Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada de utilidade e necessidade pública, para fins de Servidão Administrativa, a parte ideal de terra e benfeitorias particular ou dos respectivos sucessores, parte do Imóvel Lote/chácara nºs 05, 06, 07, 08, 09 e 10, Núcleo Rural Alagado, situado na Região Administrativa de Santa Maria – Distrito Federal.

Parágrafo 1º - Os limites das áreas, objeto da Servidão Administrativa, são os descritos no memorial de que trata o anexo deste Decreto.

Art. 2º - A área a incidir a Servidão Administrativa objetiva assegurar a ampliação do Sistema de Tratamento de Esgotos de Santa Maria-DF, com a implantação do interceptor da Vila Aeronáutica na Estação de Tratamento de Esgotos de Santa Maria-DF.

Art. 3º - Caberá a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB promover, com recursos próprios, a Servidão Administrativa de que trata o presente Decreto.

Parágrafo Único – Para a consecução dos objetivos deste Decreto a CAESB poderá valer-se da assistência da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 4º - É declarada a urgência da Servidão Administrativa, para fins do disposto nos artigos 15 e 40 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. – Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de outubro de 2007.

119º da República e 48º de Brasília

**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES**

## DESPACHOS DO COORDENADOR CHEFE

Em 03 de outubro de 2007.

Processo: 308.000.132/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ. Assunto: CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 096/2007 no valor de R\$ 194,44 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Itapoã, para as providências complementares.

ANEXO	II	DESPESA	RS	1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.96	0	100	80.000	80.000
TOTAL						20.566.800

Processo: 308.000.132/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO PROVISÓRIO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 097/2007 no valor de R\$ 347,52 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Itapoã, para as providências complementares.

Processo: 136.000.596/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE. Assunto: REMANEJAMENTO DE POSTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 282/2007 no valor de R\$ 3.362,73 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Processo: 137.000.849/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: PAGAMENTO DE MULTA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 215/2007 no valor de R\$ 650,77 (seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), em favor do Departamento de Trânsito do DF. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Processo: 135.001.034/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE REFLETORES E PONTOS TRIFÁSICOS. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 193/2007 no valor de R\$ 9.828,32 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 135.001.034/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 192/2007 no valor de R\$ 4.005,73 (quatro mil, cinco reais e setenta e três centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 140.000.386/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ. Assunto: REMOÇÃO DE POSTES. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 227/2007 no valor de R\$ 8.171,94 (oito mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Paranoá, para as providências complementares.

Processo: 306.000.149/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 116/2007 no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, para as providências complementares.

Processo: 306.000.149/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO. Assunto: CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no

inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 117/2007 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, para as providências complementares.

Processo: 138.001.764/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA. Assunto: REGISTRO DE ART'S – CREA/DF. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 228/2007 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor do CREA – Conselho Reg. de Eng. Arq. e Agro. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Ceilândia, para as providências complementares.

Processo: 144.000.373/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 259/2007 no valor de R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais), em favor de Geraldinho Gonçalves – ME. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Processo: 141.002.248/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso X do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 145/2007 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da Sarkis Empreendimentos Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

Processo: 302.000.285/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL. Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ECT. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 082/2007 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal, para as providências complementares.

GEOVANI RIBEIRO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIV e XLVI, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto n. 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a permissão de uso dos Boxes nºs 40,105 da feira modelo do setor P SUL-QNP 26/30 Ceilândia/DF, porque os mesmos foram abandonados pelos permissionários.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

ADAURI DA SILVA GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIV e XLVI, artigo 53 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a permissão de uso dos Boxes nºs 39 A, 39 B, 39 C, 39 D, 50 A, 52 A, 60 B, 60 C, 60 D, 62 B, 63 A, 69 A, 69 B, 69 D, 73 B, 73 C, 74 D, 75 B, 75 C, 76 A, 81 B, 81 C, 86 A, 86 B, 86 C, 88 C, 88 D, 94 B, 98 D, 99 A, 100 B, 100 C, 101 C, 102 B, 106 C, 106 D, 107 C, 107 D, 112 C, 117 A, 117 D, 125 A, 125 D, 126 D, 131 B, 138 A, 138 B, 138 C, 138 D, 140 A, 140 C, 140 D, 144 A, 144 C, 144 D, 146 B, 146 C, 151 A, 151 B, 151 C, 151 D, 152 A, 152 D, 153 B, 153 C, 153 D, 159 A, 160 B, 160 C, 163 A, 163 B, 163 D, 164 B, 164 C, 164 D, 165 C, 165 D, 175 A, 176 C, da Feira da Guarirôba QNN 38/40-A/E 01-SL.185 Ceilândia/DF, porque os mesmos foram abandonados pelos permissionários.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data da publicação.

ADAURI DA SILVA GOMES

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 11º, Inciso XIV do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007 e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, resolve:

Art. 1º – Aprovar a concessão de apoio à realização da Festa Popular, nos termos constantes do processo 150.001.162/2007.

Art. 2º – Determinar a remessa do processo à Unidade de Administração Geral para publicação e providências pertinentes, em conjunto com a Subsecretaria de Mobilização e Eventos.

SILVESTRE GORGULHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa de sua área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativo, no processo 150.001213/2007, reconheceu a situação de dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, para contratação direta das Bandas Sintonia do Forró, Cia do Gueto, Forró Brasileiro, Karisma, Imagem e Boneco Doido, representadas pela empresa SUPER FOX SONORIZAÇÃO LTDA., no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), que participarão das comemorações da 6ª Festa Rural Agrovila Engenho das Lajes, nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2007, dentro do Programa Apoio a Arte e a Cultura nas Regiões Administrativas, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do artigo 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Chefe da Unidade de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

**ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 28 de Setembro de 2007.

Processo: 151.000.001/2007. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 4.793,00 (quatro mil, setecentos e noventa e três reais), relativo a Nota de Empenho nº 2007NE00173, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ARPDF, referente o mês de outubro/2007. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

Processo: 151.000.002/2007. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES – TRANSPORTE. Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, no valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), relativo a Nota de Empenho nº 2007NE00174, ordinário, para fazer face às despesas com a aquisição de vales transporte para os servidores deste ARPDF, referente o mês de outubro/2007. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para as demais providências.

JOSÉ SILVESTRE GORGULHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de outubro de 2007.

Processo: 370.000.329/2007. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S.A., objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de outubro do corrente exercício, no valor de R\$ 25.172,74 (vinte e cinco mil, cento e setenta e

dois reais e setenta e quatro centavos) no Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058, Concessão de Benefícios aos Servidores da SEDETUR, Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Orçamento e Finanças - GOF, para demais providências.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Ratifica a Manutenção do Incentivo Creditício de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a revisão anual do exercício 2006, mantendo o incentivo creditício caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) do ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, para a empresa BRASAL REFRIGERANTES S/A, objeto do processo nº 160.000.464/1994, detentora do CNPJ nº 01.612.795/0001-51 e CF/DF nº 07.300.007/001-22;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 240, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a Concessão do Incentivo Creditício à Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, com valor previsto de financiamento de R\$ 74.024.951,70 (setenta e quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para a empresa BRASAL EMBALAGENS LTDA, objeto do processo 370.000.388/2007, detentora do CNPJ nº 08.929.016/0001-95 e CF/DF nº 07.489.532/001-40;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Ratifica a Manutenção do Incentivo Creditício de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a revisão anual dos exercícios 2004 e 2005, mantendo o incentivo creditício caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) do ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, para a empresa CIPLAN CIMENTO PLANALTO S/A, objeto do processo 160.000.589/1992, detentora do CNPJ nº 00.057.240/0001-22 e CF/DF nº 07.328.725/001-12;

Art. 2º - Aprovar a inclusão dos produtos: brita 25.17.10.00 e areia 25.02.90.00 na NCM;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Ratifica a Manutenção do Incentivo Creditício de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30

de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a revisão anual do exercício 2006, mantendo o incentivo creditício caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) do ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, para a empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, objeto do processo 160.000.002/1994;

Art. 2º - A manutenção do incentivo creditício aprovado no artigo anterior é exclusivamente para as unidades do SIA e Taguatinga.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a Concessão do Incentivo Creditício à Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS incidente sobre a importação de mercadorias do exterior, para a empresa PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME, objeto do processo nº 370.000.393/2007, detentora do CNPJ nº 07.888.151/0001-77 e CF/DF nº 07.475-206/001-94;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Ratifica a Manutenção do Incentivo Creditício de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a revisão anual do exercício 2006, mantendo o incentivo creditício caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) do ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, para a empresa ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA, objeto do processo 160.000.336/2000, detentora do CNPJ nº 37.977.691/0007-83, CF/DF nº 07.320.359/004-50;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Ratifica a Manutenção do Incentivo Creditício de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a revisão anual do exercício 2006, mantendo o incentivo creditício caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) do ICMS incidente sobre a importação de mercadorias, para a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS – AMBEV, objeto do processo 160.000.248/1997, detentora do CNPJ nº 02.808.708/0059-15 e CF/DF nº 07.469.436/002-70;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 260, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega de Documentação e Mantém o Cancelamento do Incentivo Econômico de Empresa no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMEN-

TO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de prorrogação de prazo para entrega de documentação exigida nos autos do processo 160.002.219/2001, da empresa EMBRACOM EMPRESA BRASILIENSE DE CONTABILIDADE MERCANTIL LTDA;

Art. 2º - MANTER o cancelamento do incentivo econômico da empresa citada no artigo anterior;

Art. 3º - MANTER os termos da Portaria nº 335, de 02 de dezembro de 2005, e conseqüente o Edital nº 651, de 02 de dezembro de 2005, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da referida empresa;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 261, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Cancela os Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR os incentivos fiscais da empresa CONCEIÇÃO PARAGUASSU DE SOUZA, detentora do processo nº 160.000.243/2005, portadora do CNPJ 05.199.810/0001-32 e do CF/DF 07.436.211/001-19;

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 589/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 24 de agosto de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 262, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Cancela o Incentivo Econômico de Empresa Incentivada no Âmbito do PRÓ-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR o incentivo econômico da empresa ANTÔNIO ARMANDO DOS PASSOS ME, detentora do processo 160.003.032/2000;

Art. 2º - EXCLUIR o nome da empresa da Resolução 64/01, CPDI/DF, de 26 de julho de 2001;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 263, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Cancela os Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR os incentivos fiscais da empresa ANTÔNIO PAULA MACHADO ME, detentora do processo 160.000.692/2006, portadora do CNPJ 01.849.016/0001-36 e do CF/DF 07.398.776/001-20;

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 849/2006 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 18 de dezembro de 2006, que aprovou a solicitação de concessão de 50% (cinquenta por cento) dos incentivos fiscais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 264, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Acompanhamento Anual de Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR os incentivos fiscais da empresa RESPLANDES CABELEIREIROS LTDA processo 160.000.404/2004, portadora do CNPJ 03.098.455/0001-80 e do CF/DF 07.395.234/001-79.

Parágrafo Único. CANCELAR a redução de 85% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP no ano de 2007 e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2004, 2005 e 2006, à empresa citada neste artigo.

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 525/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 265, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Ratifica a Manutenção do Incentivo Creditício de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a revisão anual do exercício de 2006, mantendo o incentivo creditício caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) do ICMS, para a empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S/A, objeto do processo 160.001.998/2001, detentora do CNPJ nº 29.506.474/0025-69 e CF/DF nº 07.428.831/002-40;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 268, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Acompanhamento Anual de Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CONCEDE os incentivos fiscais da empresa GERALDA MARIA DA SILVEIRA ME processo 160.000.196/2005, portadora do CNPJ 02.012.391/0001-90 e do CF/DF 07.397.949/001-00;

Parágrafo Único. APROVAR a redução de 80% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP no ano de 2007, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2004 a 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 631/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 27 de setembro de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 270, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Aprova a Concessão do Incentivo Creditício de Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão do incentivo creditício, caracterizado pelo financiamento da parcela de 70% (setenta por cento) relativo ao ICMS incidente sobre a industrialização de mercadorias, com valor previsto de financiamento de R\$ 40.485.203,00 (quarenta milhões,

quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e três reais) para a empresa FVO – BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objeto do processo 370.000.221/2007, detentora do CNPJ nº 08.471.163/0001-64 e CF/DF nº 07.482.546/001-14;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 271, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Indefere a Concessão do Incentivo Creditício de Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a concessão do incentivo creditício à empresa LUPER INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, objeto do processo 160.000.226/2003, detentora do CNPJ nº 61.299.111/0006-40, CF/DF: 07.388.660/002-85;

Art. 2º - REVOGAR os termos da Resolução nº 203/03 – CPDI/DF, de 25 de setembro de 2003, que aprovou a concessão do referido incentivo à empresa citada no artigo anterior;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 273, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Indefere a Concessão do Incentivo Creditício de Empresa no Âmbito do PRÓ-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a concessão do incentivo creditício à empresa NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, objeto do processo 160.000.319/2003, detentora do CNPJ nº 00.675.553/0001-44, CF/DF nº 07.310.837/002-55;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 274, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Indefere a Solicitação de Redução na Meta de Geração de Empregos de Empresa Incentivada no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de redução na meta de geração de empregos da empresa AUTO ASSISTÊNCIA ARAÚJO SILVA LTDA ME, detentora do processo nº 160.000.209/2004;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 276, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aprova a Concessão de Incentivos Fiscais à Empresa Pleiteante no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa REXAM BEVERAGE CAN SOUTH AMÉRICA S/A, portadora do processo 160.000.729/2006, CNPJ 29.506.474/0025-69 e CF/DF 07.428.831/002-40;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 277, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Homologa a Alteração do Contrato Social de Empresa Incentivada pelo PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infra-Estrutura, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa TATIARA ALVES DE FIGUEIREDO SOUZA ME, objeto do processo 160.002.775/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do terreno;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 278, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.**

Indefere o Recurso ao Cancelamento do Incentivo Econômico de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ-DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR o recurso ao cancelamento do incentivo econômico da empresa HÉLIO ALVES FARIAS ME, detentora do processo 160001.205/2001;

Art. 2º - MANTER os termos da Portaria nº 407, de 05 de setembro de 2006 e conseqüente Edital nº 786, de 05 de setembro de 2006, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da referida empresa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 279, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Aprova a Concessão de Incentivos Fiscais à Empresa Beneficiada pelo PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa COLMAR ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do processo 370.000.022/2007, CNPJ 03.587.839/0001-66 e CF/DF 07.328.664/001-01;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 280, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Aprova a Concessão de Incentivos Fiscais à Empresa Beneficiada pelo PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa LOC SER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, detentora do processo 370.000.237/2007, CNPJ 04.694.375/0001-50 e CF/DF 07.426.837/001-38;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 281, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Aprova a Concessão de Incentivos Fiscais à Empresa no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30

de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa SERVAP – APOIO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, detentora do processo 370.000.017/2007, CNPJ 03.617.326/0001-50 e CF/DF 07.439.491/001-35;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 282, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Aprova a Concessão de Incentivos Fiscais à Empresa no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIEURO LTDA, detentora do processo 370.000.038/2007, CNPJ 63.589.733/0003-95 e CF/DF 07.472.545/002-27;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 284, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Homologa a Alteração do Contrato Social de Empresa Incentivada pelo PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infra-Estrutura, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA ME, objeto do processo 160.000.924/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor do terreno;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 285, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Indefere a Emissão do Atestado de Implantação Definitivo a Empresa Beneficiada pelo PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infra-Estrutura, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a emissão do Atestado de Implantação Definitivo a empresa DIPEMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBIDAS LTDA ME, processo 160.000.918/1999;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

**RESOLUÇÃO Nº 286, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.**

Homologa a Alteração do Contrato Social de Empresa Incentivada pelo PRÓ/DF. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infra-Estrutura, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa VIA LESTE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, objeto do processo 160.002.591/1999, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, retroativo a vigência contratual;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Cancelamento de Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR os incentivos fiscais da empresa CORADO BORRACHARIA LTDA ME, detentora do processo 160.000.096/2006, CNPJ 03.222.808/0001-01 e CF/DF 07.397.535/001-91;

Parágrafo Único. CANCELAR 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 847/2006 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 18 de dezembro de 2006, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 288, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento Anual de Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR os incentivos fiscais da empresa ANA ANGELINA MARANHÃO ME processo 160.000.384/2004, portadora do CNPJ 01.310.963/0001-54 e do CF/DF 07.449.975/001-62;

Parágrafo Único. CANCELAR a redução de 100% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP no ano de 2007, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2004 a 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 491/2005 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 289, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento Anual de Incentivos Fiscais de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - CANCELAR os incentivos fiscais da empresa REGINA CÉLIA ALVES VALADARES ME, processo 160.000.583/2005, portadora do CNPJ 00.812.947/0001-05 e do CF/DF 07.335.254/001-90;

Parágrafo Único. CANCELAR a redução de 100% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP nos anos de 2007 e 2008, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2005 e 2006, à empresa citada neste artigo;

Art. 2º - EXCLUIR a referida empresa da Resolução nº 61/2006 – CÂMARAS SETORIAIS DO COPEP/DF, de 14 de fevereiro de 2006, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a Solicitação de Concessão de Incentivos Fiscais no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de concessão dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa ANILDO JOAQUIM ALVES DALAPICOLA & CIA LTDA ME, detentora do processo 160.000.537/2005, CNPJ 03.596.079/0001-53 e CF/DF 07.457.748/001-80;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 291, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a Solicitação de Redirecionamento de Área e Cancela a Pré-Indicação da Carta-Sonsulta de Empresa Incentivada pelo PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a solicitação de redirecionamento de área da empresa TPE – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, objeto do processo 160.000.024/2005;

Art. 2ª - CANCELAR a pré-indicação da área, considerando a incompatibilidade de sua atividade com a NGB local;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 293, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira para Fins de Migração do Prodecon para o PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 42ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa abaixo relacionada, para fins de Migração do PRODECON para o PRÓ/DF II, condicionado ao aumento na meta de geração de empregos para 08 empregos à gerar:

Processo: 160.000.104/1995

Interessado: POINT SERVICE CAR-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

Data de Constituição da Empresa: 28/04/1994

Endereço atual: Quadra 06, Lote 15 do SEE de Sobradinho/DF.

Endereço pleiteado: Quadra 06, Lote 15 do SEE de Sobradinho/DF.

Natureza do projeto: Reativação

Área do terreno / Atual: ———— Indicada: 1.000m² A edificar: 320m²

Empregos / Atuais: 00 A gerar: 08

Investimento: R\$ 40.202,10

Atividade econômica desenvolvida atualmente: Prestação de serviços de manutenção, lavagem, reparo, lubrificação, lanternagem, pintura e borracharia em veículos automotivos, boate, casa de dança.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador Executivo do COPEP/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 294, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Redirecionamento e o Redimensionamento de Área de Empresa Incentivada pelo PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 41ª

Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o redirecionamento da área pré-indicada da empresa PREMIUM DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, processo 160.000.489/2006, da ADE de Águas Claras para a ADE de Ceilândia e o redimensionamento da área, aumento de 1.700,00m² para 4.200m²;

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 76, de 27 de março de 2007;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 295, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere o Recurso ao Cancelamento do Incentivo Econômico de Empresa Beneficiada no Âmbito do PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2006, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR o recurso contra o cancelamento do incentivo econômico da empresa ELIANA CRISTINA NEIVA DE SOUSA ME, detentora do processo 160.001.037/2001;

Art. 2º - MANTER os termos da Portaria nº 334, de 11 de julho de 2006, e conseqüentemente o Edital nº 653, de 12 de julho de 2006, que tornaram público o cancelamento do incentivo econômico da referida empresa;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 302, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a Concessão de Incentivos Fiscais de Empresa Pleiteante no Âmbito do PRO-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 40ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a concessão de incentivos fiscais à empresa MARK PROMOÇÕES VISUAIS LTDA, objeto do processo 160.000.588/2005;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 303, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Indefere a Concessão de Incentivos Fiscais de Empresa Pleiteante no Âmbito do PRO-DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de abril de 2007, resolve:

Art. 1º - INDEFERIR a concessão de incentivos fiscais à empresa RAIMUNDO REINALDO DE SOUZA ME, objeto do processo 160.000.621/2005, em virtude do desinteresse do proponente, na entrega da documentação exigida no período estipulado nos autos do processo;

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO os termos da Resolução nº 226, de 13 de agosto de 2007, que cancelou o incentivo econômico da empresa supracitada;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 304, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Aprova a Concessão de Incentivos Fiscais à Empresa no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da 45ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º - APROVAR a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU, TLP e ITBI, à empresa HC INCORPORADO-

RA LTDA, detentora do processo 370.000.057/2007, CNPJ 04.307.965/0001-82 e CF/DF 07.420.044/001-60;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

#### RESOLUÇÃO Nº 305, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do PRÓ/DF II. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Comércio, em sua 45ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Redefinir o percentual de desconto dos incentivos fiscais da empresa PEIXOTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA processo 160.000.033/2005, portadora do CNPJ 72.583.529/0001-96 e do CF/DF 07.346.196/001-51;

Parágrafo Único. Conceder a redução de 80% da alíquota relativa aos tributos de IPTU/TLP no ano de 2007, e manter 100% dos tributos de IPTU/TLP/ITBI nos anos de 2004 a 2006;

Art. 2º Excluir a referida empresa da Resolução nº 141/2005 – COPEP/DF, de 23 de março de 2005, que aprovou a solicitação de concessão dos incentivos fiscais;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA  
Coordenador-Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 76, DE 1º DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º e inciso XII do artigo 12º do Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, e considerando o que dispõe o artigo 1º, da Lei nº 770, de 28 de setembro de 1994, bem como o que dispõe no artigo 1º, do Decreto nº 24.669, de 18 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º - Na Portaria nº 06, de 30 de janeiro de 2007, publicada no DODF nº 23, de 31 de janeiro de 2007, nas competências do Chefe de Administração Geral – UAG, acrescentar o ato administrativo de HOMOLOGAR resultados de licitações da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIO TANIGUCHI

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### INSTRUÇÃO Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e considerando ainda, que a descentralização é um valioso instrumento para agilização na execução dos serviços demandados, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Administração Geral - UAG do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

- 1 - reconhecer dívidas relativas a exercícios anteriores, na forma da legislação vigente;
- 2 - alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, Cota Financeira e abertura de Crédito Adicional junto à Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal;
- 3 - avaliar e decidir sobre pedidos de prorrogação de prazos, retificações ou cancelamento de obrigações e de empenho, observada a legislação vigente;
- 4 - instituir Comissão de Inventário Patrimonial;
- 5 - instituir Comissão de Tomada de Contas Anuais do Agente de Material;
- 6 - atestar a idoneidade de fornecedores e prestadores de serviços, quando for o caso;
- 7 - aplicar aos fornecedores e prestadores de serviços as penalidades previstas em contratos celebrados com a administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 8 - dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados;
- 9 - conceder licença-prêmio por assiduidade;
- 10 - conceder licença para o serviço militar;
- 11 - conceder licença por motivo de doença em pessoa da família;

- 12 - conceder licença a servidora gestante;
- 13 - conceder licença a servidor adotante;
- 14 - conceder licença-paternidade;
- 15 - conceder redução de horário de jornada de trabalho, para servidores com filhos deficientes, nos termos do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993;
- 16 - autorizar o afastamento para gozo de licença-prêmio por assiduidade, observado o interesse público;
- 17 - autorizar os afastamentos previstos no artigo 97 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 18 - averbar tempo de serviço;
- 19 - homologar resultado do estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- 20 - exercer as atribuições de ordenador de despesas obedecida a legislação específica;
- 21 - autorizar a realização de despesa e a emissão de notas de empenho;
- 22 - encaminhar processos administrativos para inscrição em dívida ativa;
- 23 - autorizar o pagamento de adicional noturno;
- 24 - conceder o benefício Auxílio-Creche e Pré-Escola;
- 25 - autorizar a emissão de passagens aéreas;
- 26 - autorizar a emissão de Nota de Empenho para pagamento de diárias;
- 27 - solicitar a realização de certames licitatórios, bem como dispensar, homologar, declarar inexibilidade e adjudicar licitações na forma da legislação vigente;
- 28 - autorizar o tráfego dos veículos oficiais à disposição desta Unidade Administrativa, fora do horário normal de expediente, em estrito objeto de serviço;
- 29 - representar o Instituto junto a bancos e instituições financeiras públicas e privadas.
- Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.
- Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO SOUTO MAIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 356, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Institui a renovação cadastral dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal optantes pela Gratificação de Dedicção Exclusiva.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Recomendação nº 02/2007, de 21 de agosto de 2007, constante do processo 080.008.651/2007, resolve:

Art. 1º - Promover a renovação da opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público-TIDEM, conforme prevê o artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

§1º - Atribuir, no que couber, à Diretoria de Pessoal, às Diretorias Regionais de Ensino e às Instituições Educacionais da Rede Oficial de Ensino a responsabilidade pela aplicação desta Portaria, bem como seu fiel controle e observância.

§2º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os servidores que fizeram a opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério público-TIDEM no mês de outubro/2007.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 22 de outubro de 2007 a 14 de novembro de 2007 para a renovação da declaração de que trata o artigo 1º, devendo ser utilizado o formulário constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - O servidor será responsável pela veracidade das informações que prestar, sujeitando-se às sanções penais e administrativas, em caso de comprovada omissão ou fornecimento de falso testemunho.

Parágrafo único - Constatada eventual irregularidade na percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva – TIDEM, deverá ser instaurado procedimento administrativo para apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento dos valores ao erário.

Art. 4º - O servidor que não apresentar a declaração no período estabelecido, terá suspenso o pagamento da Gratificação de Dedicção Exclusiva –TIDEM a partir da folha de pagamento relativa ao mês de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 356, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

DECLARAÇÃO

Recomendação nº 02/2007, de 21 de agosto de 2007.

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome)

\_\_\_\_\_, integrante da  
(cargo) \_\_\_\_\_ (matrícula)

Carreira Magistério Público do Distrito Federal, declaro sob as penas da Lei, para fins de renovação da percepção da Gratificação de Dedicção Exclusiva, que me enquadro na situação prevista no § 4º do artigo 19 da Lei 3.318, de 11 de fevereiro de 2004.

Brasília, de de 2007.

Assinatura do(a) servidor(a)

Lei nº 3.318, de 11/02/2004, artigo 19, III, § 4º.

“Art. 19 – Os vencimentos dos cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal são compostos das seguintes parcelas:

VIII – Gratificação de Dedicção Exclusiva, em decorrência da opção pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público do Distrito Federal – TIDEM, criado pela Lei nº 356, de 20 de novembro de 1992, e suas alterações, calculada a base dos percentuais contida do anexo IV.

§ 4º - A gratificação de que trata o inciso VIII é concedida ao servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal submetido à carga horária mínima de quarenta horas semanais, em um ou dois cargos atividade remunerada pública ou privada.” dessa carreira, desde que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e não tenha outra

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2007.

Processo: 030.0042.04/2004. Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SENAC PLANO PILOTO. HOMOLOGO, com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 227/2007, de 25 de setembro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é favorável pela aprovação do Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em Farmácia – Área Saúde e da matriz curricular anexa ao citado Parecer, em substituição aos aprovados pelo Parecer nº 133/2007, de 12 de junho de 2007, oferecida pelo Centro de Educação Profissional – Senac Plano Piloto, na sede situada no Setor de Edifícios de Utilidades Públicas Sul – SEUPS, EQ 703/903, Conjunto A, Brasília – Distrito Federal.

Processo: 410.005.915/2007. Interessado: FELIPE MATOS HERÉDIA DOS SANTOS. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 229/2007, de 2 de outubro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que manifesta favoravelmente pela “declaração de equivalência de estudos realizados por Felipe Matos Herédia dos Santos, na Sortland Videregaend Skole (Escola de Ensino Médio de Sortland), em Sortland - Noruega, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos”.

Processo: 030.003.186/2002. Interessado: CRECHE NÚCLEO BANDEIRANTE. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 230/2007, de 02 de outubro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto o parecer é favorável: a) pelo indeferimento do pedido de credenciamento da Creche Núcleo Bandeirante, situada na 3ª Avenida, Área Especial 2, Lotes O e P, Núcleo Bandeirante - Brasília – DF por descumprir o inciso III, do artigo nº 79, da Resolução nº 1/2005: “III – comprovação das condições legais de ocupação do imóvel e sua adequação à oferta de educação proposta.”; b) pela recomendação à SUBIP/SE para que tome as medidas pertinentes visando adequação dos alunos com a idade de 6 anos, na presente data, para ajustamento ao 2º ano do ensino fundamental de 9 anos, em 2008, em escolas credenciadas, que compõem o sistema de ensino do Distrito Federal; c) pelo arquivamento do citado processo.

Processo: 030.004185/2006. Interessado: ESCOLA ALENCAR. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 03 de setembro de 1999, o Parecer nº 231/2007, de 02 de

outubro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto e tendo em vista os elementos do processo da Escola Alencar, situada na EQNP 16/20, Áreas Especiais “B” e “C” – Ceilândia, Distrito Federal, o parecer é favorável: a) pela autorização de funcionamento do ensino fundamental de nove anos de duração em implantação gradativa a partir de 2007 e a extinção progressiva do ensino fundamental de oito anos; b) pelo indeferimento do pedido de autorização de funcionamento do ensino médio na Escola Alencar, mantida pelo Centro de Ensino Alencar Ltda.-EPP por contrariar o artigo 86, § 1º da Resolução 1/2005, como se transcreve: “artigo 86. A oferta de qualquer nível, etapa ou modalidade de educação e ensino exige prévio credenciamento da instituição educacional e autorização do ensino oferecido. § 1º As instituições educacionais, que iniciarem seu funcionamento em desacordo com o previsto no caput do artigo, terão seus pedidos de credenciamento e autorização de curso imediatamente interrompidos, tão logo o órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal detecte a irregularidade, sendo o processo encaminhado ao Conselho de Educação do Distrito Federal para deliberação e a instituição infratora informada por escrito.” c) pela determinação à Escola Alencar que apresente a SEDF, no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da decisão deste Conselho, suas razões e justificativa para a oferta indevida, contendo o registro da situação das turmas que deverão ser submetidas à regularização dos estudos efetuados no presente ano letivo, ouvida a SUBIP; d) pela aprovação da Proposta Pedagógica e da matriz curricular para o ensino fundamental de nove anos, anexa ao citado Parecer, ressalvado o que concerne ao ensino médio. A referida Proposta deve ser reapresentada no prazo de seis meses; e) pela solicitação à instituição educacional para que atenda às recomendações contidas no citado parecer; f) pela advertência à Escola Alencar pela inobservância das normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Processo: 030.004.662/2006. Interessado: NOVA FÊNIX INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 232/2007, de 2 de outubro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto o parecer é favorável: a) pelo credenciamento, por três anos, a partir de 02 de janeiro de 2007, da Nova Fênix Instituto de Educação Infantil, situada na Quadra 1, Conjunto 1-E, Lotes 3, 4 e 6 – SRNA, Planaltina – DF, mantida por Nova Fênix Instituto de Educação Infantil – Ltda.; b) pela autorização de funcionamento da educação infantil – creche, 2 e 3 anos – e pré-escola, 4 e 5 anos, resguardando o direito de continuidade de estudos às crianças de 6 (seis) anos matriculadas na pré-escola III até o ano letivo de 2007; c) pela aprovação da Proposta Pedagógica; d) pela recomendação à instituição educacional para que esteja atenta ao prazo para renovação do Alvará de Funcionamento; e) pela determinação à instituição educacional para que não mais efetue matrícula de crianças de 6 (seis) anos de idade, na pré-escola; f) pela solicitação à instituição educacional para que atenda às recomendações contidas no citado parecer; g) pela advertência à instituição educacional por descumprir o disposto no artigo 86 da Resolução nº 1/2005.

Processo: 030.003.145/2005. Interessado: CENTRO EDUCACIONAL LUDOVICO PAVONI – CELP. HOMOLOGO, com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, o Parecer nº 233/2007, de 2 de outubro de 2007, aprovado pelo Conselho de Educação do DF, em Sessão Plenária de mesma data, que em face do exposto o parecer é favorável pela: a) aprovação da Proposta Pedagógica do Centro Educacional Ludovico Pavoni, mantido pela Cooperativa Educacional Ludovico Pavoni, ambos situados na Quadra 01, Lote 500, Praça 02, Setor Leste Industrial, Gama – DF; b) autorização de funcionamento do ensino fundamental de 9 anos com implantação gradativa e a extinção progressiva do ensino fundamental de 8 anos; c) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos que constitui o anexo I do citado Parecer; d) recomendação à instituição educacional que observe as disposições constantes na Resolução nº 2/2007.

JOSÉ LUIZ DA SILVA VALENTE

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030-

003.444/2005, resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Escolar do CCI – Centro de Criatividade Infante-Juvenil, situado na QN 401, Conjunto “B”, Lote 03, Samambaia – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educativa Braga e Elói Ltda., com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 127 artigos e 35 páginas.

Art. 2º – DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.  
SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o disposto nos artigos 79 e 87 da Resolução nº 1/2005, na Portaria nº 366, de 24 de novembro de 2005 e, ainda, o contido no Processo 030-003.840/2001, resolve:

Art. 1º - APROVAR o Regimento Escolar do Centro Infantil Reino Encantado, situado no Setor de Habitações Coletivas Sul, Entrequadra 204/404, Bloco C, Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Infantil Reino Encantado Ltda, com sede no mesmo endereço, registrando que o referido instrumento legal contém 105 artigos e 37 páginas.

Art. 2º – DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º – Determinar que esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.  
SOLANGE MARIA DE FÁTIMA GOMES PAIVA CASTRO

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 67, de 30 de maio de 2007, da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 106, de 04 de junho de 2007, página 17, ONDE SE LÊ: “... mantido por Minas Sociedade de Educação e Cultura...”, LEIA-SE: “... mantido por Minas Gama Sociedade de Educação e Cultura ...”.

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de outubro de 2007.

Processo: 080.008.569/2007. Interessado: EUZELINA FERREIRA ALVES. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 5º, Inciso XIV, da Portaria nº 216, de 22 de junho de 2007, o Chefe da Unidade de Administração Geral, RECONHECE a DÍVIDA, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no valor de R\$ 1.726,23 (hum mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), referente a Regularização Funcional.

Registro nº 072952/2007. Interessado: SEDF. Assunto: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS. O Chefe da Unidade de Administração Geral, em atendimento a Lei nº 3.682, de 13 de outubro de 2005, que dispõe sobre a divulgação de recursos federais disponibilizados a órgãos da Administração Pública Federal, TORNA PÚBLICO a Liberação de Recursos do MEC à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

CONVÊNIO /PROGRAMA	VALOR(R\$)	DATA	PARCELA
PNATE	228.828,58	28/09/2007	06

GIBRAIL NABIH GEBRIM

### SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, 08 DE OUTUBRO DE 2007.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e ainda de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário no valor de R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais ) na forma que especifica:

DA: UO 34.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL;  
UG 340.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL.

PARA: UO 11.121 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA;

UG 190.121 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CANDANGOLÂNDIA.

Programa de Trabalho: 27.811.4000.3440-0010 – Reforma de Quadra de Esportes nas Cidades Satélites

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
44.90.51	100	R\$ 80.000,00

Objeto: Reforma e Ampliação de Quadras Poliesportivas na Candangolândia.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA	JOÃO HERMETO DE OLIVEIRA NETO
Titular UO Cedente	Titular UO Favorecido

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2007.

O Chefe da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada ao processo 220.000.184/2007, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta do BANCO DE BRASÍLIA, para atender despesas com pagamento de auxílio Bolsa Atleta referente ao mês de setembro, no valor de R\$ 56.793,60 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 139, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Revoga o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 270, de 30 de agosto de 2006, que estabelece procedimentos para fins de enquadramento no regime especial de trata o Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 7º do Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, e no artigo 3º, inciso II, alínea “a”, da Portaria nº 210, de 14 de julho de 2006, resolve:

Art. 1º Fica revogado o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 270, de 30 de agosto de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2006.

LUIZ TACCA JUNIOR

#### SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 56, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, e ainda, o que consta do processo 045.001701/2007, requerido por Ninon Rose Bernardes Pereira, CPF 263.661.421-49, para o veículo de placa JFA6211, resolve:

INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no exercício de 2006, para o veículo destinado ao transporte público de pessoas, registrado na categoria de aluguel (táxi), acima referenciado, em razão do fato de que o interessado era portador de deficiência física, na data do fato gerador do imposto;

TORNAR SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 03, de 17 de março de 2006, publicado na página 10 do DODF nº 56, de 21 de março de 2006, expedido pela DIATE/SUREC/SEF, em relação ao benefício de isenção de IPVA/2006, concedido para a placa JGF1004, em razão de falecimento do beneficiário: Marco Aurélio Alves de Moura, em 30.01.2006.

CASSAR o benefício de isenção de IPVA/2007, concedido para a placa JFA6211, pelo Despacho de Reconhecimento nº 01, de 25 de janeiro de 2007, publicado no DODF nº 30, de 09 de fevereiro de 2007, página 06, expedido pela DIRAR/SUREC/SEF, pelo mesmo motivo

disposto no item 02. A interessada tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 57, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com fulcro nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 16.106/94, e ainda, no que consta do processo 045.001.297/2007, requerido por Antônio Ramos de Oliveira, CPF 074.936.811-04, com relação ao imóvel 47181877, Cond. Rio Negro MD 2 Lote 12 - Sobradinho/DF, resolve: INDEFERIR o pedido de restituição de quatro cotas de IPTU/TLP-2007 do imóvel referenciado, fundado na alegação de pagamento equivocado de carnê pertencente a terceiro, pela constatação de inexistência de pagamento indevido ou efetuado em duplicidade. Os requerente têm 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 02 DE OUTUBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, com base no Edital GIPVA/DIRAR/SUREC-SEF-DF nº 1/2007, de 2 de janeiro de 2007, nos artigos 56 e 57 do Decreto nº 16.106/94 e ainda, no que consta dos processos abaixo referenciados, resolve: processo 045.002.011/2007, interessada: Perpétua Auxiliadora Lima Solino de Sousa, CPF 258.149.401-82, com relação ao veículo de placa JFW-3116 - INDEFERIR o pedido de restituição do valor pago referente ao consolidado nº 0013545685, por não se tratar de pagamento indevido. Processo 045.001.808/2007, interessado: Marcos Luiz Nascimento Rosetti, CPF 450.739.887-87, com relação ao veículo de placa JGJ-7266 – INDEFERIR o pedido de restituição do valor pago referente multa por inadimplemento de cota de do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, lançado no ano de 2007 para o veículo em questão, em razão de inexistência de amparo normativo para tal restituição, consoante Item 7.1 do Edital citado. Os contribuintes têm o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no artigo 67, § 2º do Decreto nº 16.106/94.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 59, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, resolve: DEFERIR os seguintes pedidos de RESTITUIÇÃO: Processo 045.001988/2007, interessada Marília Viviane Snel de Oliveira, CPF nº 469.228.739-04, no valor atualizado de R\$73,01, referente ao pagamento em duplicidade de cota de IPVA-2006 do veículo placa JHH-0326; Processo 045.001899/2007, interessado Carlos Alberto Lins de Araújo, CPF nº 581.226.804-53, no valor atualizado de R\$ 112,66, referente ao pagamento em duplicidade de cota de IPVA-2007 do veículo placa JEQ-9259; Processo 045.001901/2007, interessado Juscelino Gomes Santana, CPF nº 351.844.851-04, no valor atualizado de R\$ 558,76, referente ao pagamento em duplicidade de cota de IPVA-2007 do veículo placa JGS-0259; Processo 048-006270/2007, interessada Aurelis de Faria Arsky, CPF nº 602.726.781-04, no valor atualizado de R\$ 323,45, referente ao pagamento de ITBI sobre a transmissão do imóvel de inscrição nº 30916828, posteriormente tornada sem efeito pela recusa de assinatura da Caixa Econô-

mica Federal; Processo 043.005465/2007, interessada Ellen de Lourdes Tolentino Matos, CPF nº 005.347.251-98, no valor atualizado de R\$ 290,12, referente ao pagamento em duplicidade de cotas do IPVA-2007 do veículo placa JGW-3684; Processo 045-001452/2005, interessada: Maria Carminha de Oliveira, CPF nº 296.371.201-49, no valor atualizado de R\$ 25,15, referente ao pagamento de cota do IPTU/TLP-2005, lançado para o imóvel de inscrição nº 48698547, em razão de posterior reconhecimento de isenção para idoso; Processo 045-002010/2007, interessada: Cristina Pereira do Nascimento, CPF nº 606.155.751-53, no valor atualizado de R\$ 107,55, referente ao pagamento em duplicidade de cota do IPVA-2007 do veículo placa JJD-7579, em razão de pagamento da 3ª cota, em 24/08/2007, via DAR e posterior quitação do consolidado de dívida nº 0013661691, em 31/08/2007, referente àquela mesma cota.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHO Nº 60, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº 29, de 27 de março de 2007, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF, AUTORIZA as seguintes COM-PENSAÇÕES: Pagamento a maior da 3ª cota do IPVA/2007 lançado para o veículo de placa JEV-9094, no valor atualizado de R\$ 61,35, com débitos em aberto no CPF 634.756.931-00, em nome de Maria Eunice Soares (Processo 048.006.848/2007); Pagamento em duplicidade da 2ª cota do IPVA-2007 do veículo placa JGZ-9303, no valor atualizado de R\$ 266,07, com débitos em aberto no CPF nº 154.147.441-49, em nome de Cícera dos Santos Peixoto (Processo 045-001950/2007); 3 - Pagamento em duplicidade de duas cotas do IPTU/TLP-2007 dos imóveis de inscrição 15300978 e 47196653, cujos lançamentos 2007 em sua totalidade foram inseridos e pagos no Consolidado de dívida nº 0013420961, no valor atualizado de R\$ 303,06, com débitos parcelados e em aberto no CPF nº 084.939.871-15, em nome de Dimas Guimarães Perpétuo (Processo 045-001980/2007); Pagamento indevido de três cotas do IPTU/TLP-2007 lançado para o imóvel de inscrição 4897112-X, cadastrado em nome da Sra. Dalva Garrido Zaratz Pinto e pertencente à Gerência de Patrimônio da União, conforme FCI 49723-29/06/2007, no valor atualizado de R\$ 74,11, com débitos em aberto no CPF nº 778.374.521-00, em nome de Dalva Garrido Zaratz Pinto (Processo 045-002081/2007); Pagamento em duplicidade da 2ª cota do IPTU/TLP-2007 do imóvel de inscrição 48853291, no valor atualizado de R\$ 31,48, com débitos em aberto no CPF nº 728.002.678-87, em nome de Osiel Lara (Processo 045-002055/2007); Pagamento em duplicidade de duas cotas do IPTU/TLP-2007 do imóvel de inscrição 49843818, em razão de quitação anterior na cota única, no valor atualizado de R\$ 142,88, com débitos em aberto no CPF nº 399.687.311-53, em nome de Maria de Fátima Almeida (Processo 045-002043/2007).

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário em 28 de setembro de 2007, publicado no DODF nº 191, de 03 de outubro de 2007, página 9, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, ONDE SE LÊ: "... Natureza da Despesa: 445042 – Auxílio Investimento...", LEIA-SE: "... Natureza da Despesa: 335043 – Subvenções Sociais ...".

## TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 39, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TJRA, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 12 do Regimento Interno, instituído pelo Decreto nº 27.812 de 26 de março de 2007, resolve: Art. 1º - Tornar pública a Ata de Sessão de Pleno e das Sessões da Primeira e Segunda Câmara referentes ao mês de Outubro de 2007

## 1ª CÂMARA

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às oito horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 327/2006, Processo: 146.000.522/2006, Recorrente: João Paulo Ribeiro Copobiano, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI; Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 341/2006, Processo: 137.001.057/2006, Recorrente: Antonio José de Albuquerque, Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Relator: Francisco de Assis de Souza; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário: 341/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário: 327/2006 retornou às origens. Às oito horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às oito horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 363/2006 Processo: 147.000.155/2006; Recorrente: Dunitru Paulesco: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX; Relator: Francisco de Assis de Souza, Recurso: 912/2005, Processo: 143.000.837/2004, Recorrente: Salustiano Oliveira de Souza, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII; Relator: Francisco de Assis de Souza; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 363/2006 e 912/2005 por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às nove horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às nove horas e dez minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 333/2006 Processo: 301.000.253/2005 Recorrente: Meiriane Alves de Oliveira, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXI; Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 329/2006 Processo: 137.001.624/2005, Recorrente: Saulo M. Lustosa Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Relator: Cezar Augusto Bruneto. Recurso: 782/2005, Processo: 142.000.325/2005 Recorrente: Odilon Nascimento de Oliveira Filho Recorrido: Divisão de Fiscalização RA XII. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 1040/2004 Processo: 131.002.234/2000 Recorrente: Maria José Caraciolo Cordeiro. Recorrido: Divisão de Fiscalização RA II. Relator: César Augusto Bruneto. Recurso: 283/2006 Processo: 340.001.242/2006 Recorrente: Cooperativa dos Produtores de Vestuário Calçados e

Biju.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA II.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 1188/2005 Processo: 142.001.036/2005Recorrente: Heber Rodrigues Rego.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA XII.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 288/2006 Processo: 142.002.017/2004Recorrente: Ana Claudia Neco Braz.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA XII.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 212/2004 Processo: 137.002.258/2002Recorrente: Julimeire Ferreira Jorge..Recorrido: Divisão de Fiscalização RA X.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 1073/2004 Processo: 137.000.650/2003Recorrente: ADM Exportadora e Importadora S/A.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA X.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 104/2006 Processo: 142.000.166/2006,Recorrente: Elias Moreira da Silva.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA XII.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 368/2006 Processo: 137.001.125/2006Recorrente: José Fernandes Arrais.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA X.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 206/2006 Processo: 142.002.324/2005Recorrente: Fabiana do Patrocínio Ferreira.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA XII.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 154/2006 Processo: 142.000.456/2006Recorrente: Genival Pereira de Almeida.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA XII.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 145/2006 Processo: 140.000.173/2006Recorrente: Laerte Carlos de Alarcão.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA VII.Recurso: 1223/2005 Processo: 340.000.926/2005Recorrente: Educacional Infantil Ltda.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA I.Relator: César Augusto Bruneto.Recurso: 373/2006 Processo: 135.001.059/2006Recorrente: Gerson de Agnelo.Recorrido: Divisão de Fiscalização RA VI.Relator: César Augusto Bruneto. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 333/2006;; 782/2005; 1040/2004; 283/2006; 1188/2005; 288/2006; 212/2004; 1073/2004; 104/2006; 368/2006; 206/2006; 154/2006; 145/2006; e, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Aos Recursos Voluntários: 373/2006 e 329/2006, por votação unânime foi dado provimento, alterando as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário: 1223/2005 retornou às origens. Às nove horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às nove horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 334/2006; Processo: 147.000.163/2006, Recorrente: Neilton Portuguez de Assunção, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX Relator: Cezar Augusto Bruneto; Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto; Recurso: 360/2006, Processo: 134.000.104/2006, Recorrente: União Educacional Serrana Ltda., Diretoria Regional de Fiscalização RA –V; Relator: Gilson Lobo; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 334/2006 e 360/2006 por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância.. Às nove horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às nove horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis)

Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 033/2006, Processo: 142.002.253/2005, Recorrente: Rocha Comercio Varejista de Derivados de Petróleo Ltda. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Gilson Lobo; Recurso: 243/2006 Processo: 142.001.037/2006, Recorrente: TNT Materiais Para Construção Ltda., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Agnus Modesto de Sousa; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 033/2006 e 243/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às dez horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente demais e conselheiros.

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dez horas e dez minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 1107/2005, Processo: 142.000.352/2001, Recorrente: Antonio Nunes Dantas, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Agnus Modesto de Sousa, Recurso: 328/2006. Processo: 137.000.519/2006. Recorrente: Renato Regis Bezerra da Silva. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Relator: Agnus Modesto de Sousa; Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário: 1107/2005 , por votação unânime foi negado provimento, tornando inalterada a decisão de primeira instância. Ao Recurso Voluntário 328/2006 , por votação unânime foi dado provimento, alterando as decisões de primeira instância. Às dez horas e trinta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dez horas e trinta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardoso, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 336/2006, Processo: 147.000.165/2006, Recorrente: Neilton Portuguez de Castro Assunção. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –XIX;Relator: Agnus Modesto de Sousa, Recurso: 346/2006, Processo: 137.000.361/2006, Recorrente: Retal Com. De Tecidos Ltda. Diretoria Regional de Fiscalização RA – X;Relator: Agnus Modesto de Sousa, Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 336/2006 e 346/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às dez horas e cinquenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dez horas e cinquenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Primeira Câmara Sr. João Alves Cardo-

so, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Francisco de Assis de Souza, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo e Agnus Modesto de Sousa, totalizando 6 (seis) Conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 364/2006 Processo: 147.000.198/2006 Recorrente: Leonor Ramos Martins Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX; Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Recurso: 244/2006 Processo: 142.001.036/2006 Recorrente: TNT Materiais Para Construção Ltda., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: José Edmilson Barros de Oliveira Neto. Após a leitura o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 364/2006 e 244/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Foram distribuídos através de sorteio 14(quatorze) processos para serem apreciados no mês de setembro de 2007, conforme a seguir: Recurso: 361/2006 Processo: 137.000.523/2006, Recorrente: RV Comercio de Veículos LTDA, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 700/2005 Processo: 141.000.457/2004, Recorrente: Jozina Rodrigues Marques, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 408/2004, Processo: 141.005.640/2001, Recorrente: CLAP Comercio de Artigos Para Festas e Eventos, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 228/2006 Processo: 340.001.430/2006, Recorrente: Lucas Bar Ltda ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – III, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 1001/2005 Processo: 142.001.968/2004 Recorrente: Raimundo Martins da Costa Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Agnus Modesto de Sousa; Recurso: 803/2004 Processo: 141.003.575/2001, Recorrente: O Fino da Roça Confeitaria LTDA ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 241/2006. Processo: 302.000.333/2006. Recorrente: Gustavo Volker Luedemann, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 231/2006, Processo: 143.001.058/2005, Recorrente: Melhor Posto de Serviço LTDA, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 1514/2004 Processo: 141.005.811/2001 Recorrente: Vitória Labeca., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 249/2006 Processo: 302.000.314/2006, Recorrente: Calixto e menezes LDA ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: Francisco de Assis de Souza; Recurso: 366/2006 Processo: 143.000.516/2006, Recorrente: José Manoel da Silva., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII, Relator: Gilson Lobo; Recurso: 308/2006; Processo: 302.000.816/2004, Recorrente: Royal Empreendimentos Imobiliários, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: Gilson Lobo; Recurso: 368/2006. Processo: 137.001.125/2006. Recorrente: José Fernandes Arrais. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Cezar Augusto Bruneto; Recurso: 145/2006, Processo: 140.000.173/2006, Recorrente: Laerte Carlos de Alarcão, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VII, Relator: Cezar Augusto Bruneto; Foi marcada a próxima Reunião Ordinária da 1ª Câmara para o dia 06 de Novembro de 2007. Às onze horas e dez minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada pelo Presidente. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e demais conselheiros.

## 2ª CÂMARA

### ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 330/2006, Processo: 142.001.829/2006, Recorrente: Raimundo Alves de Souza Mercaria ME, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XI Relator: Glauco Oliveira Santana; Recurso: 345/2006 Processo: 137.000.526/2006 Recorrente: Conceito Multimarcas de Automóveis Ltda., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X Relator:

Glauco Oliveira Santana; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 330/2006 e 345/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às quatorze horas e vinte minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 761/2005, Processo: 142.000.567/2005, Recorrente: TNT Materiais Para Construção Ltda., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Henrique José Cruz Laender; Recurso: 359/2006 Processo: 133.000.538/2006, Recorrente: Laerte Galeno de Carvalho, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV Relator: Henrique José Cruz Laender; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Os Recursos Voluntários 761/2005 e 359/2006, por solicitação do Relator ao Presidente foram colocados em diligencia. Às quatorze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quatorze horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 335/2006 Processo: 147.000.164/2006, Recorrente: Neilton Portuguez de Castro Assunção, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIX; Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 023/2006 Processo: 134.000.644/2004, Recorrente: Pedro Silva Oliveira, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V; Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 335/2006 e 023/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Às quinze horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA, DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quinze horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 989/2005 Processo: 141.006.294/2003, Recorrente: Condomínio do Bloco D

da SQN 211, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 365/2006. Processo: 142.001.652/206. Recorrente: J D Magalhães Materiais para Construção LTDA. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário 365/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 989/2005, por votação unânime foi sobrestado. Às quinze horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

**ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA,  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às quinze horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 004/2006 Processo: 134.000.794/2005, Recorrente: Renato Resende, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 245 / .2004; Processo: 142.000.367/1998, Recorrente: Badio Fernandes da Silva, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 004/2006 e 245 / .2004, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância.. Às dezesseis horas da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros

**ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA,  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 246/2006, Processo: 142.001.192/2006, Recorrente: Sinara Farias Cardoso, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Recurso: 1090/2005 Processo: 134.001.460/2001, Recorrente: José Pereira Bastos Filho, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior. Recurso: 123/2005 Processo: 141.004.125/2003, Recorrente: Condomínio do Bloco E da SQS 108, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 483/2004, Processo: 141.003.266/2001, Recorrente: Ivanete Ferreira dos Sabtos, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –I; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 1463/2004, Processo: 141.011.007/2004, Recorrente: Irmãos Saiki Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 838/2004, Processo: 134.001.162/2000, Recorrente: Pedro Silva Oliveira, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – V; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Recurso: 319/2006, Processo: 141.008.081/2003, Recorrente: cine Foto GB Ltda, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA –I; Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários 246/2006; 1090/2005; 123/2005; 483/2004 e 1463/2004 por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. O Recurso Voluntário 838/2004 por solicitação do Relator ao Presidente foi colocado em diligencia. O Recurso Voluntário 319/2006 por votação unânime foi sobrestado, retornado à Secretaria Executiva. Às dez-

seis horas e vinte minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

**ATA DA SETIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA,  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e vinte minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 362/2006 Processo: 137.001.012/2006 Recorrente: Olga Mendes Teixeira Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 1206/2005 Processo: 146.000.4333/2005, Recorrente: Beatriz Garcia / Claudia, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVI Relator: Rogério Galvão do Santos. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Ao Recurso Voluntário: e 1206/2005, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalterada a decisão de primeira instância. O Recurso Voluntário 362/2006 por votação unânime foi sobrestado. Às dezesseis horas e quarenta minutos da presente data, a Sessão foi declarada encerrada. Por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretario Executivo do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativo, lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo presidente e pelos demais Conselheiros.

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2º CÂMARA  
DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS  
DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dezesseis horas e quarenta minutos, em sede própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, sobreloja, em Brasília-DF, o Presidente da Segunda Câmara Sr. Jânio Rodrigues dos Santos, declarou aberta a Sessão de Julgamento dos processos. Após a verificação do número de Conselheiros, através de chamada por processo nominal, na qual estavam presentes os Conselheiros Uvilde Fonteles da Silva Júnior, Glauco Oliveira Santana, Rogério Galvão do Santos, Henrique José Cruz Laender e Gilberto Pires Amorim Junior, totalizando 6 (seis) conselheiros presentes, foi feita a leitura do expediente a seguir: Recurso: 326/2006, Processo: 139.000.209/2006, Recorrente: Petrobras Distribuidora S/A, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Relator: Rogério Galvão do Santos; 338/2006 Processo: 137.000.151/2006, Recorrente: Federal Car Veículos Ltda., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X Relator: Rogério Galvão do Santos. Após a leitura, o Presidente procedeu ao julgamento dos processos. Aos Recursos Voluntários: 326/2006 e 338/2006, por votação unânime foi negado provimento, tornando inalteradas as decisões de primeira instância. Foram distribuídos através de sorteio 16(dezesseis) processos para serem apreciados no mês de Outubro, conforme a seguir: Recurso: 309/2006, Processo: 302.000.792/2004, Recorrente: Royal Empreendimentos Imobiliários Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 1013/2005 Processo: 133.000.892/2004 Recorrente: Vanderlei da Silva Cardoso., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 319/2004, Processo: 141.004.035/2001, Recorrente: PRODETEC -Processamento de Dados e Ensino Técnico, Diretoria Regional de Fiscalização RA –I, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 734/2005, Processo: 141.001.095/2004, Recorrente: Lanchonete e Restaurante Barriga Cheia, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Uvilde Fonteles da Silva Júnior; Recurso: 992 / .2004; Processo: 141.003.575/2001, Recorrente: Ford Leasing S/A Arrend. Mercantil, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Henrique José Cruz Laender; Recurso: 1089/2005, Processo: 149.000.688/2002, Recorrente: Arca Sociedade do Conhecimento, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVIII, Relator: Henrique José Cruz Laender; Recurso: 885/2005 Processo: 142.000.727/2005 Recorrente: Silvia Maria da Silva ME, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Gilberto Pires Amorim Junior;; Recurso: 3472006 Processo: 137.001.014/2006; Recorrente: Orlando Caetano de Almeida Diretoria Regional de Fiscalização RA – X, Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 1179/2005, Processo: 141.003.554/

2003, Recorrente: Condomínio do Bloco L de SQN 408, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 252/2006 Processo: 302.000.316/2006, Recorrente: L. Claver Alimentos LTDA, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII, Relator: Gilberto Pires Amorim Junior; Recurso: 242/2006, Processo: 142.001.191/2006, Recorrente: Pólo Viagens e Transporte LTDA ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII, Relator: Rogério Galvão do Santos;; Recurso: 819/2004, Processo: 141.001.590/2000, Recorrente: Drogaria Santana, Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 122/2005 Processo: 141.006.726/2003 Recorrente: Condomínio do Bloco O da SQS 402: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Rogério Galvão do Santos; Recurso: 994/2004 Processo: 141.000.761/2000, Recorrente: Petty Pão Paniicadora e Confeitaria, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Relator: Rogério Galvão do Santos; Foi marcada a próxima Reunião Ordinária da 2ª Câmara para o dia 05 de Novembro de 2007. Às dezessete horas da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram.

Pleno

**ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO PLENO DO TRIBUNAL  
DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO  
DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2007.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete, às dez horas, em Sede Própria, localizada no SCS, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Sobreloja, em Brasília-DF, o presidente senhor João Alves Cardoso, declarou aberta a sessão ordinária do pleno do Tribunal de Julgamento de Recursos Administrativos do Distrito Federal, justificando o atraso do início da sessão, pelo fato das câmaras estarem reunidas, verificou o número de Conselheiros presentes por processo nominal, na qual compareceram 12 (doze) Conselheiros titulares citados a seguir: Uvilde Fonteles da Silva Junior, João Alves Cardoso, Gilberto Pires de Amorim Junior, Agnus Modesto de Sousa, Francisco de Assis de Souza, Rogério Galvão dos Santos, Glauco Oliveira Santana, Jânio Rodrigues dos Santos, Henrique José Cruz Laender, Cezar Augusto Bruneto, José Edmilson Barros de Oliveira Neto, Gilson Lobo. O presidente comunicou aos presentes a concessão de elogios a todos os conselheiros e servidores efetivos lotados no TJRA-DF, através de Ofícios Encaminhados aos Titulares de Cada Pasta e Entidades representadas neste Tribunal, após o que distribuiu 28 processos, sendo 14 para cada câmara para serem apreciados no mês de julho de 2007, conforme a seguir: 1ª Câmara: Recurso: 803/2004 Processo: 141.003.575/2001, Recorrente: O Fino da Roça Confeitaria LTDA ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 361/2006 Processo: 137.000.523/2006, Recorrente: RV Comercio de Veículos LTDA, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Recurso: 241/2006. Processo: 302.000.333/2006. Recorrente: Gustavo Volker Luedemann, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII; Recurso: 700/2005 Processo: 141.000.457/2004, Recorrente: Jozina Rodrigues Marques, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 231/2006, Processo: 143.001.058/2005, Recorrente: Melhor Posto de Serviço LTDA, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII; Recurso: 1514/2004 Processo: 141.005.811/2001 Recorrente: Vitória Labeca., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 249/2006 Processo: 302.000.314/2006, Recorrente: Calixto e menezes LDA ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII; Recurso: 408/2004, Processo: 141.005.640/2001, Recorrente: CLAP Comercio de Artigos Para Festas e Eventos, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 228/2006 Processo: 340.001.430/2006, Recorrente: Lucas Bar Ltda ME, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – III; Recurso: 366/2006 Processo: 143.000.516/2006, Recorrente: José Manoel da Silva., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XIII; Recurso: 368/2006. Processo: 137.001.125/2006. Recorrente: José Fernandes Arrais. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Recurso: 145/2006, Processo: 140.000.173/2006, Recorrente: Laerte Carlos de Alarcão, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – VII; Recurso: 308/2006; Processo: 302.000.816/2004, Recorrente: Royal Empreendimentos Imobiliários, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII; Recurso: 1001/2005 Processo: 142.001.968/2004 Recorrente: Raimundo Martins da Costa Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII; 2ª Câmara; Recurso: 992/.2004; Processo: 141.003.575/2001, Recorrente: Ford Leasing S/A Arrend. Mercantil, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 885/2005 Processo: 142.000.727/2005 Recorrente: Silvia Maria da Silva ME, Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII Recurso: 309/2006, Processo: 302.000.792/2004, Recorrente: Royal Empreendimentos Imobiliários Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII; Recurso: 347/2006

Processo: 137.001.014/2006; Recorrente: Orlando Caetano de Almeida Diretoria Regional de Fiscalização RA – X; Recurso: 242/2006, Processo: 142.001.191/2006, Recorrente: Pólo Viagens e Transporte LTDA ME. Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XII;; Recurso: 1013/2005 Processo: 133.000.892/2004 Recorrente: Vanderlei da Silva Cardoso., Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – IV; Recurso: 1179/2005, Processo: 141.003.554/2003, Recorrente: Condomínio do Bloco L de SQN 408, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 319/2004, Processo: 141.004.035/2001, Recorrente: PRODETEC -Processamento de Dados e Ensino Técnico, Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 819/2004, Processo: 141.001.590/2000, Recorrente: Drogaria Santana, Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 734/2005, Processo: 141.001.095/2004, Recorrente: Lanchonete e Restaurante Barriga Cheia, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Recurso: 122/2005 Processo: 141.006.726/2003 Recorrente: Condomínio do Bloco O da SQS 402: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I, Recurso: 1089/2005, Processo: 149.000.688/2002, Recorrente: Arca Sociedade do Conhecimento, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XVIII; Recurso: 252/2006 Processo: 302.000.316/2006, Recorrente: L. Claver Alimentos LTDA, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – XXII; Recurso: 994/2004 Processo: 141.000.761/2000, Recorrente: Petty Pão Paniicadora e Confeitaria, Recorrido: Diretoria Regional de Fiscalização RA – I; Foi marcada para o dia 01 de Novembro de 2007, às 10 horas, a próxima sessão de Pleno. Às doze horas da presente data, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, por mais nada haver a tratar e para constar, eu Nirásio de Souza Araújo, Secretário Executivo deste Tribunal Lavrei a Presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros que compareceram.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ALVES CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101, PARA: UO 22.205 – DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM UG: 200202 - Programa de Trabalho: 15.451.0084.1110.0147 – Execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal Natureza de Despesa 449051 Fonte 100 no valor de R\$ 275.000,00. Objeto: DESCENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear despesas referentes à execução de obras de proteção dos bueiros com gabiões e proteção dos taludes da Rodovia DF-290 com concreto projetado.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO  
Secretário

LUIZ CARLOS TANEZINI  
Diretor Geral

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### PORTARIA CONJUNTA Nº 137-SEPLAG/SEF, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007. (\*)

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 24903- FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF  
Unidade Gestora: 220903 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DF  
PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.2600.1054.0001 – COORDENAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	5.000.000,00

OBJETO: Ativos permanentes.

RICARDO PINHEIRO PENNA  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZ TACCA JUNIOR  
Secretário de Estado de Fazenda

(\*) Republicado por ter saído com incorreções no original no DODF nº 186, de 26 de setembro de 2007, página 15.

## PORTARIA CONJUNTA Nº 194 SEPLAG/SEF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 10101 – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Unidade Gestora: 100101 – GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.0026 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	25.000,00

OBJETO: Máquina fotográfica, fax, bebedouro, dvd e tv.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Substituto	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 196 SEPLAG/SEF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

Unidade Gestora: 190111 – REGIÃO ADMINISTRATIVA IX – CEILÂNDIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.452.3000.3247.6474 – REFORMA DE FEIRA PERMANENTE EM CEILÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	7.100,00

OBJETO: Complementação da Feira do Produtor

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Substituto	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 197 SEPLAG/SEF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO

Unidade Gestora: 190116 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV – SÃO SEBASTIÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6672 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	1.380,00

OBJETO: Relógio de ponto.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Substituto	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 198 SEPLAG/SEF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

Unidade Gestora: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6364 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.52	100	4.812,00

OBJETIVO: Ventiladores e bloqueadores.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Substituto	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 199 SEPLAG/SEF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 44101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Unidade Gestora: 440101 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.0196.1685.0002 – MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	132	43.000,00

OBJETO: 02 (dois) Ônibus.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Substituto	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 200 SEPLAG/SEF, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

Unidade Gestora: 190107 – REGIÃO ADMINISTRATIVA V – SOBRADINHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.3903.6360 – REFORMA DA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
44.90.51	100	27.000,00

OBJETIVO: Reforma do Edifício Sede.

FLÁVIO ADALBERTO RAMOS GIUSSANI Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Substituto	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
--	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 201 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 277.447,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), na forma que especifica :

Unidade Orçamentária: 14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 210203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSAO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.0100.8517.0093 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	3.229,00

Objeto: Equipamentos de laboratório e informática.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.122.1315.3588.3131 - ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS DA EMATER(EP)

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	46.764,00

Objeto: Plataforma de transporte vertical.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.606.1100.2173.0336 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	227.454,00

Objeto: Veículos.

RICARDO PINHEIRO PENNA Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	LUIZ TACCA JUNIOR Secretário de Estado de Fazenda
---	--

## PORTARIA CONJUNTA Nº 202 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dota-

ção orçamentária, no montante de R\$ 26.215,00 (vinte e seis mil e duzentos e quinze reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 17902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 180902 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0100.8517.0035 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	26.215,00

OBJETO: máquina de lavar, lixadeira e máquina auto grower.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 203 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 11115 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA  
Unidade Gestora: 190115 – REGIÃO ADMINISTRATIVA XIII – SANTA MARIA  
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.8517.6640 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	120	80.000,00

OBJETO: Móveis diversos

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 204 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 40201 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 150201 – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.571.1000.2921.0001 - DESENVOLVIMENTO DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449020	100	196.000,00

Objeto: Equipamentos - Edital de Capacitação Laboratorial nº 03/2005.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 205 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 907.529,00 (novecentos e sete mil e quinhentos e vinte e nove reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 24201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 220201 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0193.8517.0022 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	220	100.000,00

OBJETO: Módulos de arquivos.

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0193.2469.0001 – APERFEIÇOAMENTO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA E SEMAFÓRICA

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	477.894,00

OBJETO: Semáforos, postes, módulo multiseriial e cruzamentos semaforicos (Águas Claras,

SMU, Centro Administrativo do GDF, Via S1 Torre e Vias S2 e S3)

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.0193.2541.0002 – POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	237	329.635,00

OBJETO: Coletes balísticos.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 206 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 266.390,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 17101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Unidade Gestora: 180101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.0100.8517.0032 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	266.390,00

OBJETO: filmadora, retroprojeter, televisão e máquina de lavar.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 207 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR a dotação orçamentária, no montante de R\$ 285.657,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), na forma que especifica:

Unidade Orçamentária: 14101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Gestora: 210101 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.3000.1984.1063 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449051	100	285.657,00

Objeto: Reforma do Laboratório de Tecnologia em Alimentos e do Hospital Veterinário da Granja do Torto.

RICARDO PINHEIRO PENNA	LUIZ TACCA JUNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA CONJUNTA Nº 208 SEPLAG/SEF, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem: DESCONTINGENCIAR as dotações orçamentárias, no montante de R\$ 495.761,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e um reais), como se segue:

Unidade Orçamentária: 23901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade Gestora: 170901 – FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0214.3487.0002 – MELHORIA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DF

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	234.000,00

OBJETO: aparelho de anestesia.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0400.2154.0001 – ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R\$
449052	100	261.761,00

OBJETO: equipamentos(rede de laboratórios), carros(transporte de medicamentos, material, parada e maca), biombo, maca, foco parabólico, esfignomanômetro, suporte(hamper



ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
10.302.0214.3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							
Ref. 000292 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	13	44.90.51	0	107	10.000.000		
2007AC00402 TOTAL						10.000.000	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						10.000.000	
15.122.0254.3364 CONSTRUÇÃO DE PREDIO PUBLICO							
Ref. 010485 0004 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL	1	44.90.51	0	107	10.000.000		
2007AC00402 TOTAL						10.000.000	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
10.302.0214.3307 CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL REGIONAL							
Ref. 000292 0001 CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA	13	44.90.51	0	100	10.000.000		
2007AC00402 TOTAL						10.000.000	

## PORTARIA Nº 179, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004 e o que consta do processo 410.005.928/2007, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Obras, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PENHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						2.010.087	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.451.0098.1108 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Ref. 000998 0013 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL - PRO-CIDADE BID	99	44.90.51	2	100	2.010.087		
2007AC00400 TOTAL						2.010.087	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS						2.010.087	
15.451.0098.1108 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
Ref. 000998 0013 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO DISTRITO FEDERAL - PRO-CIDADE BID	99	44.90.52	0	100	2.010.087		
2007AC00400 TOTAL						2.010.087	

## PORTARIA Nº 181, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
26.453.0250.1458 COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF							
Ref. 009132 6132 COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL (EP)	99	44.90.51	0	100	7.266.000		
26.453.2800.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF							
Ref. 009134 6134 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.734.000		
2007AC00401 TOTAL						10.000.000	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
26.453.0250.1458 COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DF						
Ref. 009132 6132 COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL (EP)	99	44.90.52	4	100	7.266.000	7.266.000
26.453.2800.1169 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DF						
Ref. 009134 6134 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	2.734.000	2.734.000
2007AC00401					TOTAL	10.000.000

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de outubro de 2007.

Processo: 410.004.448/2007. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Pagamento da Taxa de Contribuição semestral da CONSEPLAN. O Chefe da Unidade de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista o disposto no artigo 7º, da Lei Distrital nº 3.163, de 03 de julho de 2003, no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reconheceu a Inexigibilidade em favor do CONSEPLAN - Conselho Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento, para fazer face às despesas com taxas de contribuições mensais (agosto a dezembro) desta Secretaria, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Ato que RATIFICO nos termos do artigo 1º da Portaria nº 35, de 30 de janeiro de 2007 e conforme artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. 2. Encaminhem-se os autos à Unidade de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

RICARDO PINHEIRO PENNA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 32, DE 04 DE OUTUBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e Considerando o disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação; Considerando a reformulação da Programação Pactuada e Integrada – PPI, aprovada na Reunião da Comissão Intergestores Tripartite do dia 27 de abril de 2006; Considerando a Portaria nº 1.097/GM, de 22 de maio de 2006, que define que o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; Considerando a indicação da SES/DF, pelo Ministério da Saúde, para participar do projeto-piloto de implantação do novo sistema informatizado SISPPi; Considerando a necessidade de garantir o acesso da população às ações e aos serviços de assistência à saúde, com equidade; resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SES/DF, Grupo de Trabalho da Programação Pactuada Integrada do Distrito Federal 2007.

Art. 2º O referido Grupo terá a atribuição de elaborar a Programação Pactuada Integrada do Distrito Federal 2007, em articulação com as áreas técnicas do nível Central e das Regionais de Saúde, com o assessoramento da equipe do Ministério da Saúde, responsável pela PPI e sua implantação pelo novo sistema informatizado SISPPi.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos e unidades da Secretaria de Estado de Saúde do DF:

I – Fundo de Saúde do Distrito Federal.

II – Fundação Hemocentro.

III – Subsecretaria de Programação, Regulação, Avaliação e Controle:

Diretoria de Programação e Políticas de Saúde; Diretoria de Controle e Avaliação de Serviços de Saúde; Diretoria de Regulação; Gerência de Regulação da Atenção Ambulatorial; Gerência de Regulação da Internação Hospitalar; Gerência de Regulação da Alta Complexidade Interestadual.

IV – Subsecretaria de Atenção à Saúde:

Diretoria de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família:

Gerência de Áreas Programáticas Estratégicas: Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Criança; Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Adolescente; Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher; Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Adulto; Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Idoso.

Diretoria de Assistência Especializada:

Gerência de Apoio de Alta Complexidade; Gerência de Apoio Diagnóstico: Núcleo de Diagnose por Imagem; Núcleo de Patologia Clínica; Núcleo de Anatomia Patológica e Citopatologia; Gerência de Câncer; Gerência de Órteses e Próteses; Gerência de Assistência Intensiva; Gerência de Odontologia; Gerência de Nutrição; Gerência de Saúde Mental.

Diretoria de Assistência Farmacêutica:

Gerência de Medicamentos Excepcionais; V – Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Diretoria de Vigilância Epidemiológica:

Gerência de Doenças Sexualmente Transmissíveis; Gerência de Doenças Crônicas e Outros Agravos Transmissíveis; Laboratório Central de Saúde Pública.

VI – Subsecretaria de Fator Humano em Saúde

Diretoria de Saúde do Trabalhador.

Parágrafo único. O Grupo será coordenado pelo Secretário-Adjunto de Saúde, e pela Assessoria Técnica do GAB/SES.

Art. 4º As Subsecretarias e Órgãos vinculados deverão proceder à indicação de seus representantes ao Secretário-Adjunto de Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GERALDO MACIEL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

## DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS.

## LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 09/2007.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 75.496, resolve: CONCEDER Licença Para Comercialização de Fogos de Artifício, no varejo e atacado, à empresa BANDEIRANTE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 08.026.238/0001-06 e 07.476.673/001-13, respectivamente, localizada na 2ª AVENIDA, lotes 275/281/A, Lj. 02, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, onde poderá comercializar, expor à venda e armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: - 5,750 Kg. para fogos de Classe “A e B”, 4,250 Kg. para fogos de Classe “C”. TOTAL: 10 Kg.

Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2007.

EMILSON PEREIRA LINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

## RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 52, de 28 de setembro de 2007, publicado no DODF nº 189, de 1º de outubro de 2007, página 36, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: “... em anexo...”, LEIA-SE: “...conforme Instrução nº 53, de 28 de setembro de 2007...”.

Na Instrução nº 51, de 28 de setembro de 2007, publicado no DODF nº 189, de 1º de outubro de 2007, página 36, no artigo 1º, ONDE SE LÊ: “...per capita...”, LEIA-SE: “...por beneficiário...”, ONDE SE LÊ: “...R\$3.001,00...”, LEIA-SE: “...R\$3.000,01...”, ONDE SE LÊ: “...R\$6.001,00...”, LEIA-SE: “...R\$6.000,01 e no artigo 2º...”, ONDE SE LÊ: “...per capita...”, LEIA-SE: “...por beneficiário...”.